



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1350 Ticket: 13500

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 43/2019 - TOMADA DE PREÇO 2/2019. A PMA/MG torna público que realizará TOMADA DE PREÇO, Técnica e Preço, para Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I, do edital. O Edital está disponível, a partir do dia 28/05/2019, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: ocorrerá no dia 02/07/2019 08:45 horas. Certame: ocorrerá no dia 02/07/2019 às 09:00:00 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Joelma Aparecida dos Santos, presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00015/2019. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial, destinado a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre", com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos e brinquedos para Playground a serem instalados no Lago Municipal. O edital está disponível a partir do dia 29/05/2019, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 11/06/2019. Certame: às 09h15 do dia 11/06/2019, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, pregoeira.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 29/05/2019

OBJETO: Serviço de manutenção e conserto na bomba THB-187,5 CV , trifásica, pertencente à Estação de Tratamento de Água do Município de Albertina.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 , nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa DANILO STIVANIN - 64.236.581/0001-48, situada na RUA DELFIM MOREIRA, 296 - CENTRO - ANDRADAS - MG com o valor total de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), 64.236.581/0001-48, 19.358.337/0001-01, 72.779.036/0001-26, tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de maio de 2019.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

Maristela Luiz
Vice- Presidente da CPL

Regiane Mianti de Lima
Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 29/05/2019

OBJETO: Serviço de confecção de cópias de chaves, de confecção de carimbos e conserto em fechadura para a Unidade Básica de Saúde do Município de Albertina e Prefeitura Municipal de Albertina.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 de 15/04/2019, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ERIKA ARCANJO PEREIRA BANIN - 00.862.720/0001-66, situada na RUA CAP JOÃO BAPTISTA MENDES SILVA, 222 - CENTRO - ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP com o valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1350 Ticket: 13500

Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de maio de 2019.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

Maristela Luiz
Vice- Presidente da CPL

Regiane Mianti de Lima
Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 29/05/2019

OBJETO: Aquisição de peças para revisão programada de 20.000 km, em veículo de placas PZI 6021, pertencente à Secretária Municipal de Educação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.579.490/0003-73, situada na AV MANSUR FRAYHA, 1255 - JARDIM ELIZABETE - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 320,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de maio de 2019.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

Maristela Luiz
Vice- Presidente da CPL

Regiane Mianti de Lima
Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 29/05/2019

OBJETO: Serviço de revisão programada de 20.000 km, em veículo de placas PZI 6021, pertencente à Secretária Municipal de Educação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.579.490/0003-73, situada na AV MANSUR FRAYHA, 1255 - JARDIM ELIZABETE - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 161,30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de maio de 2019.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

Maristela Luiz
Vice- Presidente da CPL

Regiane Mianti de Lima
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 28/2019, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.579.490/0003-73, situada na AV MANSUR FRAYHA, 1255 - JARDIM ELIZABETE - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 161,30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de maio de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1350 Ticket: 13500

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 27/2019, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.579.490/0003-73, situada na AV MANSUR FRAYHA, 1255 - JARDIM ELIZABETE - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 320,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de maio de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório nº 00034/2019, pregão presencial nº 00013/2019, tendo como objeto pregão presencial - registro de preços com possível contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de caixas de ligação (rede de esgoto) e tubulações de água pluviais em vias em vias públicas, com caminhão combinado de hidrojetamento (sucção e pressão com água limpa e um mesmo caminhão). para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de maio de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA Á RATIFICAÇÃO

Na data de 29/05/2019, foi publicada a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº3/2019 com o nome do prefeito incorreto, segue o documento de forma correta:

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2019, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual exigiu, com fundamento no art. 25, III da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa MARKUS MOISES ROCHA MOURA, situada na rua JOÃO SANCHES, 394, CENTRO- ALBERTINA/MG, com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do art. 25, III da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 28 de maio de 2019.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FACANALI
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.141, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento

Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.333 de 29 de maio de 2019.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 25 - Energia
SUB-FUNÇÃO: 752 Energia Elétrica
PROGRAMA: 5027 Gestão de Políticas de Iluminação Pública
PROJETO – 3.070 – Expansão de rede de energia elétrica
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 217 – Contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública (COSIP)
SALDO:R\$ 246.388,51

(93)

Art. 2º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1350 Ticket: 13500

(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

93 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 21.827-8 CIP	117	R\$ 241.480,58
93 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 21.827-8 CIP	217	R\$ 4.907,93
VALOR TOTAL		R\$ 246.388,51

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora Municipal

Ana Paula Moreira Conesa
Secretária de Administração

240720/O-S-5
MG

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 117	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 246.944,18
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 5.463,60
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 117	R\$241.480,58

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 217	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 4.907,93
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 217	R\$ 4.907,93

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
-------	-------	----------------------

DECRETO Nº 1.142, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.334 de 27 de maio de 2019, Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.334/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 641,86 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Ensino Infantil
PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil
PROJETO – 3071 – Devolução de Recurso ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
SALDO:R\$ 641,86

(13)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1319/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1350 Ticket: 13500

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 146	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 641,86
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00

3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 146	R\$641,86
--	------------------

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
105 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.277-7 Manutenção Educação Infantil Novas Turmas	146	R\$ 641,86
VALOR TOTAL		R\$ 641,86

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Fernanda de Cassia Moreia Carmo Secretária de Educação
---	---	---

DECRETO Nº 1.143, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.335 de 27 de maio de 2019,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.335/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 03 – Atenção Saúde - Recursos Vínculos e Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
PROJETO – 3052 – Equipamentos, Veículos UBS Mercedes Martins Simionatto
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE: 200 – Recurso Próprio
SALDO:R\$ 260.000,00

(1)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1350 Ticket: 13500

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1319/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.261.568,67

2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 366.074,69
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 895.493,98

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 200	R\$ 1.597.305,23

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4	200	R\$ 260.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 260.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Ligia da Costa Machado Secretária de Saúde
--	--	--

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de maio de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1350 Ticket: 13500

Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.272, de 15 de abril de 2019, sob a presidência da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira e os membros Adriana Ormastroni de Melo Reis, Terezinha da Penha Luiz Franco e Wagner Alexandre dos Santos, estando a servidora Joelma Aparecida dos Santos ausente por motivos de sobrecarga de trabalho em seu Setor de Licitação, para que fosse discutido como proceder sobre a solicitação protocolada sob nº 43.341 em 08/05/2019 da Secretária de Saúde Municipal, referente ao funcionário Christiano Bertegani, que ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde e que se encontra vinculado ao Município por contrato de trabalho por tempo determinado. De acordo com o Ofício Gabinete nº066/2019 por ser o funcionário em questão contratado por tempo determinado a Comissão Processante arquiva o processo de Sindicância 02/2019 dando ciência para a Secretária Municipal de Saúde e para o Departamento Pessoal para que se sigam os trâmites pertinente a funcionários contratados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
